

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Resolução Interna do PPGEPI Nº14

O Colegiado do PPGEPI, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a utilização de artigos completos em periódicos para atribuição do título de Doutor em Engenharia de Produção no PPGEPI, a partir de 16.04.2019.

RESOLVE

Estabelecer os critérios para a utilização de artigos completos em periódicos para atribuição do título de Doutor em Engenharia de Produção no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEPI), conforme segue:

EXIGÊNCIA DE PERIÓDICOS

Art. 1º. Os discentes do PPGEPI em nível de Doutorado deverão comprovar a publicação ou aceitação final para publicação de, pelo menos, dois artigos científicos completos, referente à Tese, conforme especificado no Art. 62º do Regulamento do PPGEPI.

Art. 2º. Para o fim de atribuição do título de Doutor em Engenharia de Produção, somente poderão ser utilizados artigos completos que atendam todos os seguintes requisitos:

I – artigo deve ser desenvolvido no período de doutoramento do discente;

II – artigo deve se referir ao tema da Tese de Doutorado do discente;

III – orientador do discente deve ser co-autor da publicação;

III – no caso de co-autoria da publicação de mais de um discente de Doutorado do PPGEPI, somente o primeiro co-autor discente de Doutorado do PPGEPI, de acordo com a ordem dos autores do trabalho, poderá solicitar o uso do artigo para o fim descrito no caput;

IV – no caso de publicação em periódicos, deve atender, pelo menos, uma das seguintes condições:

(a) 01 Periódico Qualis A1 nas Engenharias III;

(b) 01 Periódico Qualis A2 nas Engenharias III.

Parágrafo único. A publicação ou aceitação final de dois artigos científicos completos em periódicos Qualis B1 nas Engenharias III é considerada equivalente a um artigo em periódico Qualis A.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. Os casos omissos ou excepcionais serão tratados pelo Colegiado do PPGEPI.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, sendo válida para todos os discentes em nível de Doutorado ingressantes no PPGEPI a partir do primeiro semestre de 2019.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal de Santa Maria, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.